



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

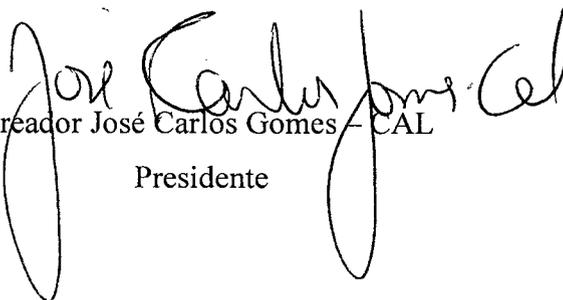
AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Lar da Criança Irmã Júlia, para reforma.	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Vereador José Carlos Gomes – CAL
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

O Lar da criança irmã Júlia vem executando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em nossa Pindamonhangaba a 63 anos.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.